



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1022 DE 11 DE ABRIL DE 1983.

Cria Jardim de Infância em Ou  
ro Preto D'Oeste.

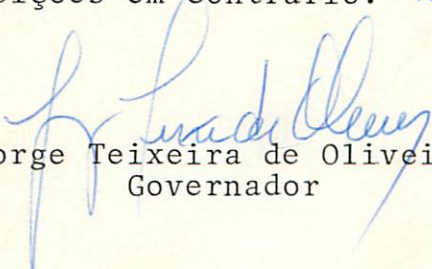
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Jardim de Infância Disne  
landia - Rua Juscelino Kubitschek s/n, município de Ouro Preto  
D'Oeste.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura de Ouro Preto D'Oeste tomar as necessárias providências  
para o funcionamento do referido Jardim de Infancia;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ←

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 305 de dia 15/04/83.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1022 DE 11 DE ABRIL DE 1983

Para criar o Jardim de Infância em  
Praça D'Óeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
de acordo com o Art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 17,  
de 15 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica criado o Jardim de Infância em  
Praça D'Óeste - Município de Ouro Preto  
- Rondônia.
- Art. 2º - Cabe à Secretária Municipal de Educação,  
Cultura de Ouro Preto D'Óeste tomar as necessárias providências  
para o funcionamento do referido Jardim de Infância.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador